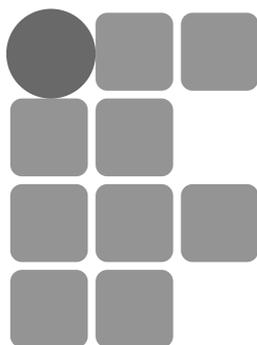




**Publicado em
17/05/2012**

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Minas Gerais
Reitoria



**INSTITUTO FEDERAL
MINAS GERAIS**
Reitoria

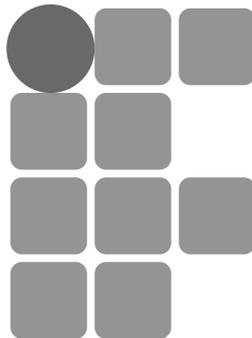
Boletim de Serviço

Lei nº 4965 de 05/05/1966

Maio/2012 • EXTRAORDINÁRIO - Nº2



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Minas Gerais
Reitoria



INSTITUTO FEDERAL
MINAS GERAIS
Reitoria

Boletim de Serviço

Lei nº 4965 de 05/05/1966



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Dilma Vana Rousseff**

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO
Aloizio Mercadante**

**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Marco Antonio de Oliveira**

**REITOR DO INSTITUTO FEDERAL MINAS GERAIS
Caio Mário Bueno Silva**

**CHEFE DE GABINETE
Marilícia Brandão Mól Gonçalves**

**PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Edmar Geraldo de Oliveira**

**PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO
Oití José de Paula**

**PRÓ-REITOR DE ENSINO
Washington Santos da Silva**

**PRÓ-REITORA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
Lydia Armond Muzzi**

**PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO
Lucas Carlúcio Magalhães**

**DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO
Matheus Costa Frade**

**DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Ciniro Aparecido Leite Nametala**

**DIRETOR DE ARTICULAÇÃO E POLÍTICAS ESPECIAIS
Josiler Magno Macedo Reis**

**DIRETOR DE ORÇAMENTO
Roberto de Oliveira Bezerra**

**DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS
Cláudia Maria Teixeira Alves**

Portaria



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, n.º 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA N.º 394 DE 11 DE MAIO DE 2012.

Dispõe sobre a prorrogação por mais 30(trinta) dias do prazo concedido a Comissão, instaurada pela Portaria n.º 082, de 24 de janeiro de 2012, para entrega dos trabalhos de investigação e elaboração de relatório conclusivo, acerca dos fatos ocorridos na prestação dos serviços de reavaliação patrimonial contratados pelo então Centro Federal de Educação Tecnológica de Ouro, hoje IFMG - Campus Ouro Preto, junto à empresa BBC Engenharia Ltda – ME, através do Contrato n.º 012/2009.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, aprovado pela Resolução n.º 7, de 31 de agosto de 2009, do Conselho Superior do IFMG, publicado *in* DOU de 2 de setembro de 2009 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado *in* DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

Considerando os motivos apresentados pelo Presidente da Comissão em seu Memorando n.º 009/2012 – Comissão Investigativa, de 24 de abril de 2012,

RESOLVE:

Art. 1.º – Prorrogar por mais 30(trinta) dias o prazo concedido a Comissão, instaurada pela Portaria n.º 082, de 24 de janeiro de 2012, para entrega dos trabalhos de investigação e elaboração de relatório conclusivo, acerca dos fatos ocorridos na prestação dos serviços de reavaliação patrimonial contratados pelo então Centro Federal de Educação Tecnológica de Ouro, hoje IFMG - Campus Ouro Preto, junto à empresa BBC Engenharia Ltda – ME, através do Contrato n.º 012/2009.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 11 de maio de 2012.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais
www.ifmg.edu.br